DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
- ***Atos Oficiais*** 3
  - Decretos 3
  - Portarias 7
- ***Licitações e Contratos*** 9
  - Homologação / Adjudicação 9
  - Extrato 10
- ***Errata*** 11
  - Retificações 11
- ***Editais*** 44
  - Lei Aldir Blanc 44
- ***Terceiro Setor*** 90
  - Extrato - Termo de Convênio 90

Poder Legislativo 91
- ***Atos Oficiais*** 91
  - Resoluções 91

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 9.419 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na **Copa do Mundo FIFA 2026**;

CONSIDERANDO que, nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira, as atenções da população estarão voltadas para referido evento esportivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, com início previsto para as 14h00, o expediente das repartições públicas municipais será encerrado às 13h00, não havendo retorno das atividades no período vespertino.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4815-E809-8D8C-3BEA e informe o código 4815-E809-8D8C-3BEA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Parágrafo único. O disposto neste artigo **não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, conforme legislação vigente.**

Art. 2º Fica assegurada a manutenção integral dos serviços públicos essenciais, que funcionarão normalmente, observadas as escalas e determinações das respectivas Secretarias Municipais.

§ 1º Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles relacionados à saúde, sendo prestados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, SAMU, à segurança pública, à coleta de resíduos sólidos urbanos e outros indispensáveis ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Outros serviços poderão ser considerados essenciais por ato da autoridade competente, quando houver interesse público devidamente justificado.

Art. 3º No Distrito de Domélia o Posto de Saúde funcionará normalmente até às 13 horas, retornando os atendimentos às 17 horas até às 21 horas.

Art. 4º No âmbito da Rede Municipal de Ensino, fica autorizada a suspensão das atividades escolares no **período da tarde** do dia 29 de junho de 2026, **assim como encerradas as atividades nas escolas de período integral às 13 horas,** com reposição a ser agendada por cada unidade escolar posteriormente. A necessidade de reposição justifica-se pela obrigatoriedade de cumprimento de 200 dias letivos e 800 horas mínimas de aulas, conforme legislação vigente.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir ato normativo complementar contendo as orientações necessárias ao cumprimento deste artigo e à adequação do calendário escolar.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4815-E809-8D8C-3BEA e informe o código 4815-E809-8D8C-3BEA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 5º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública poderão expedir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4815-E809-8D8C-3BEA e informe o código 4815-E809-8D8C-3BEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4815-E809-8D8C-3BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 25/06/2026 17:13:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4815-E809-8D8C-3BEA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.192 DE 25 DE JUNHO DE 2026

"Concede licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais."

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos, o qual reza que será concedida, de ofício ou a pedido, Licença Prêmio ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº **6.523/2026**;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença prêmio em descanso** aos servidores públicos municipais conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989.

LINHA	NOME	MAT.	DIAS/ÍNICIO	QUINQUËNIO
01	Alexandre José Lopes Delazari	4929	15 – 24/06/2026	1º - restando 75 dias
02	Alexandre José Lopes Delazari	4929	15 – 29/07/2026	2º - restando 60 dias
03	Maria Ivonete dos Santos Braz	3213	15 – 15/06/2026	3º - Finalizado
04	Tatiane de Matos Andrade e Silva	6321	15 – 24/06/2026	1º - restando 45 dias
05	Natalia Carolina da Silva	6310	15 – 17/06/2026	1º - Finalizado
06	Simone Yoshiko Umetsu Yaginuma	2115	15 – 18/06/2026	5º - restando 30 dias
07	Juliana Carolina Amaral	5952	15 – 16/06/2026	1º - restando 75 dias
08	Rosmeiri Bortolin Ravese Padial	5081	15 – 24/06/2026	3º - restando 45 dias
09	Viviane Cristina Messias Meurer	6044	30 – 08/06/2026	2º - restando 60 dias
10	Inah Mendonça Salvador Biroli	5790	15 – 23/06/2026	2º - restando 60 dias
11	Vanessa Fernandes Ferriera	5077	15 – 22/06/2026	1º - restando 45 dias
12	Paula Coutinho Bigarelli	5121	15 – 23/06/2026	3º - restando 75 dias
13	Cristiane Fontes Silva	5092	15 – 24/06/2026	2º - restando 15 dias
14	Iohanna Mansberger	5518	15 – 29/06/2026	2º - restando 75 dias
15	Cristiane dos Sntos Primo	4791	30 – 22/06/2026	3º - restando 60 dias
16	Denys dos Santos	6243	30 – 01/07/2026	1º - restando 30 dias

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a data de início constante na tabela do art. 1º e revogando disposições em contrário.

Agudos, 25 de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Redigido por M.T.M.L.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0B4B-9D4A-D3E6-F364 e informe o código 0B4B-9D4A-D3E6-F364

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B4B-9D4A-D3E6-F364

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 25/06/2026 11:08:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0B4B-9D4A-D3E6-F364

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº501/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N° 2.703/2026

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, após verificar a regularidade dos atos procedimentais e considerando o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como a ausência de óbices à contratação, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Eletrônico nº 030/2026**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e utilitários**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA

CBA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.627.414/0001-24

VALORES

VALOR GLOBAL CONTRATADO:
R$ 3.000.000,00 *(três milhões de reais)*

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 3.350.866,10 *(três milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)*

ECONOMIA OBTIDA:
10,47%

Diante do exposto, **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora e **HOMOLOGO** o presente certame para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Agudos, 25 de junho de 2026.

_____

RAFAEL LIMA FERNANDES

CPF: [redacted]

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3032-AE7E-24ED-7218 e informe o código 3032-AE7E-24ED-7218

Extrato

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026
(Processo Licitatório n°. 073/2026)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.299/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Curativos Tecnológicos para pacientes atendidos nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Agudos/SP.

TERMO DE DECLARAÇÃO

O Município de Agudos, por meio do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, cuja sessão pública foi realizada no dia 08/04/2026 às 09:00hrs, foi declarada **FRACASSADA** em razão da desclassificação ou inabilitação das propostas apresentadas no certame.

Agudos, 25 de junho de 2026.

.....

Errata

Retificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.
EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2026 - RETIFICADO.

O Município de Agudos, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL LIMA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO**:

O presente edital rege o Concurso Público para provimento de cargos públicos de natureza estatutária, mediante nomeação, nos termos da legislação municipal vigente, em especial do Estatuto do Funcionário Público de Agudos (Lei nº 2.103, de 29 de agosto de 1989), submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na forma discriminada abaixo.

I– PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. 1. O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP**), com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico, sob a supervisão da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº **18.189, 23 de junho de 2026**, "Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Concurso Público nº 01/2026.

1. 2. O As atribuições dos cargos públicos estão no Anexo I deste Edital.

1. 3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital. '

1. 4. A Declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo III deste Edital.

1. 5. O cronograma de datas do Concurso Público encontra- se no Anexo IV deste Edital.

1. 6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

1. 7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico.

1. 8. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público até classificação final e homologação no site da Prefeitura Municipal e do Instituto IBEPP.

1. 9. Após a classificação final e a homologação de resultados, as publicações serão feitas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Agudos - www.agudos.sp.gov.br e Diário Oficial de Agudos, Mídias Sociais do Município e Jornal da Cidade (JC) de Bauru. https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos.

II – DOS CARGOS PÚBLICOS

2. 1. Os Cargos, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

CARGOS	VAGAS	VALOR - SALÁRIOS R$	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Arquiteto	01 + CR	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe.
Controlador Interno	01 + CR	4.783,92	40h/s	Curso Superior em Administração, Ciências

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

				Contábeis, Direito, Economia ou Curso Superior com Pós-graduação em Controle Interno.
Engenheiro Ambiental	01 + CR	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe.
Engenheiro Civil I	01 + CR	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.
Engenheiro Elétrico	01 + CR	5.126,17	40h/s	Curso Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho de Classe.
Fiscal de Posturas	02 + CR	2.834,13	40h/s	Ensino Médio.

2. 2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3. Os candidatos aprovados e nomeados farão jus ao **Auxílio-Alimentação**, concedido em pecúnia creditado mensalmente em folha de pagamento, bem como ao benefício de **Cesta Básica**, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

2. 4 As atribuições dos Cargos constam no Anexo I do presente Edital.

2. 5 A jornada semanal de trabalho para cada Cargo público de provimento efetivo é a prevista no quadro do subitem 2. 1 e os horários de trabalho (jornada diária de trabalho) serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Agudos-SP, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2. 6 O presente **CONCURSO PÚBLICO** terá a validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Agudos-SP.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. 1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. 1. 1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso público.

3. 2 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 23/06/2026 às 23h59min do dia 19/07/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site.

3. 2. 1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) Cargo(s) pretendido(s), devendo observar o item 5. 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

3. 2. 2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca de cargo pretendida.
3. 2. 3. O (a) candidato(a) poderá realizar inscrição para quantos Cargos quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual Cargo realizará a prova, com prejuízo dos demais.
3. 2. 4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.
3. 3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos cargos atinentes ao cargo público de provimento efetivo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
c) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público de provimento efetivo e, quando for o caso, habilitação profissional regulamentada pelo órgão de classe para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao Cargo;
d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada em avaliação médica realizada por profissionais indicado pelo município.
e) ter sido habilitado previamente neste concurso público;
f) O candidato deverá atender aos requisitos legais para investidura no cargo, conforme legislação municipal aplicável.
g) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
h) apresentar a declaração de bens.
i) apresentar os demais documentos que forem exigidos pelo Município de Agudos.
3. 4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **20/07/2026** sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.
3. 4. 1 O não atendimento acima instituído implicará no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.
3. 4. 2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das Cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.
3. 4. 3 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.
3. 4. 4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do concurso público pelo mesmo.
3. 4. 5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

3. 5. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.
3. 5. 1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3. 4 deste Capítulo.
3. 6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
3. 7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Agudos excluir do concurso público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3. 8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. 3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do concurso público.
3. 8. 1. Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Agudos ou ao Instituto IBEPP qualquer cópia de documento.
3. 8. 2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o concurso público não se realizar.
3. 9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
a) acessar o site.
b) localizar no site o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2026**, da Prefeitura Municipal de Agudos / SP;
c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
d) transmitir os dados da inscrição;
e) imprimir o boleto bancário;
f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3. 4 deste Capítulo.
3. 10 A Comissão de concurso público bem como o Instituto IBEPP, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).
3. 10. 1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão do concurso público indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
3. 10. 2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Agudos utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos (as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3. 11. Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **19/07/2026** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2. ª via, não estarão mais disponíveis no site.
3. 12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
3. 13 A Prefeitura Municipal de Agudos e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

3. 14 O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc. , deverá, no período das inscrições apresentar, através da "ÁREA DO CANDIDATO", no site, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*. pdf), bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
3. 14. 1 O (a) candidato (a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
3. 14. 2 O (a) candidato (a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.
3. 14. 3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto IBEPP responsável pelo concurso público.
3. 15 – Será cobrado do (a) candidato (a), o seguinte valor referente a taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE:	VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Ensino Superior Completo	R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Ensino Médio	R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.16. A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 24/06/2026 às 23h59min do dia 30/06/2026,** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site.
3.16.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar, documentalmente, a condição de doador de sangue ou órgãos, mediante apresentação de comprovante de doação realizada **no mesmo ano da inscrição no Concurso Público**, em hospital público ou particular, entidade filantrópica ou instituição considerada de utilidade pública, nos termos da **Lei Municipal nº 3.094, de 05 de abril de 2.000**.
3.16.2. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser realizada por meio de documento oficial emitido pela instituição responsável pela coleta, contendo, no mínimo, a identificação do doador, a data da doação e a identificação da entidade onde o procedimento foi realizado.
3. 16. 2 - Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição, deverão se manifestar dentro do período do dia **24/06/2026 ao dia 30/06/2026,** acessando o site da empresa, área do candidato – solicitações.
3. 16. 3 – O cumprimento dos requisitos para a concessão de isenção da taxa de inscrição deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.
3. 16. 4 – Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 3.16 e 3.16.2 estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for comprovada antes da homologação do seu resultado.

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for comprovada após a homologação e antes da nomeação para o cargo.
c) declaração de nulidade do ato da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Concurso Público em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, inclusive mediante a adoção de adaptações razoáveis, tecnologias assistivas e critérios de avaliação compatíveis com suas necessidades, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e demais normas aplicáveis.
4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no conceito previsto na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 13.146/2015 e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as demais normas regulamentares aplicáveis.
4.3. Será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas providas durante o prazo de validade do Concurso Público para candidatos com deficiência, para cada cargo, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da legislação pertinente.
4.3.1. Quando a aplicação do percentual de reserva resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), e desprezado quando inferior a esse valor.
4.3.2. A convocação dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência observará a ordem de classificação específica e a proporcionalidade da reserva legal de vagas, respeitada a legislação vigente e os princípios da alternância e da proporcionalidade.
4.4. Na hipótese de inexistência de candidatos com deficiência aprovados ou considerados aptos para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
4.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar essa condição no ato da inscrição e cumprir integralmente as exigências previstas neste Edital.
4.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá encaminhar, por meio da Área do Candidato, durante o período de inscrições e até o prazo final estabelecido no cronograma do certame, em arquivo no formato PDF, os seguintes documentos:
a) formulário constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado, quando exigido;
b) laudo ou relatório médico legível, contendo a identificação da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando existente, bem como informações suficientes para caracterização da condição declarada e eventual necessidade de atendimento especializado; e
c) requerimento de condição especial para realização das provas, quando necessário, especificando de forma clara a adaptação pretendida.
4.6.1. O candidato com deficiência visual que necessitar de prova em braile, fonte ampliada ou outro recurso de acessibilidade deverá solicitar expressamente tal condição no período de inscrições.
4.6.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo durante o período de inscrições, acompanhado de justificativa técnica ou documentação comprobatória que demonstre a necessidade da medida, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

4.6.3. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a organização do Concurso por arquivos ilegíveis, corrompidos ou enviados fora do prazo estabelecido.
4.7. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição ou deixar de cumprir as exigências previstas neste Capítulo concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
4.8. O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência poderá ser submetido, quando da nomeação ou em momento previsto na legislação aplicável, à avaliação biopsicossocial e/ou perícia médica oficial destinada à verificação da deficiência declarada e de sua compatibilidade com as atribuições do cargo.
4.9. Caso não haja candidatos inscritos, aprovados ou habilitados na condição de pessoa com deficiência para determinado cargo, permanecerá apenas a lista geral de classificação.
4.10. O não comparecimento à avaliação oficial quando regularmente convocado ou a constatação de incompatibilidade insanável entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo poderá acarretar a perda do direito à vaga reservada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observada a legislação aplicável.
4.11. A aprovação na condição de pessoa com deficiência não assegura, por si só, direito à readaptação funcional ou à aposentadoria por incapacidade permanente, matérias que serão disciplinadas pela legislação específica vigente.
4.12. Não serão conhecidos os documentos apresentados em desacordo com as exigências deste Edital ou encaminhados fora dos prazos e meios estabelecidos.

V – DAS PROVAS

5.1 - O concurso público realizar-se-á através de prova objetiva de **caráter eliminatório e classificatório** para todos os níveis de ensino.
5. 2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites e, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. 3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 9. 2 deste edital.
5. 3. 1. Ocorrendo o caso constante do item 5. 3, poderá o candidato participar do concurso público e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova (s), formulário específico.
5. 3. 2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
5. 3. 3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
5. 4 O (a) candidato (a) somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. 5 O (a) candidato (a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.
5. 5. 1 O (a) candidato (a) que não atender aos termos do item 5. 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 6 São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.
5. 7. No dia da realização da prova caso o (a) candidato (a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.
5. 8. Será excluído do concurso público o (a) candidato (a) que:
a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites e, seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 5. 13;
d) ausentar-se, durante o concurso público, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;
f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
l) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
m) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do Concurso Público.
o) não comparecer a prova.
p) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele, mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o candidato será desclassificado do Concurso Público.

Da prova Objetiva:
5. 9 A prova, para todos os Cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho da Função pública.
5. 10 A prova será realizada no dia **16/08/2026**, em dois períodos, conforme o horário estipulado no item 5. 33.
5. 10. 1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites e, conforme Cronograma deste concurso público – Anexo IV.
5. 10. 2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 11 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, cada questão valendo 2, 5 (dois pontos e meio), para as Cargos de Nível Superior Completo, Nível Médio será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Superior Completo	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática	05

NÍVEL MÉDIO:

Função	Prova	Quantidade de Questões
Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática	05

5. 12 A duração da prova objetiva será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5. 13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, **físico ou digital**, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9. 503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5. 13. 1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5. 13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5. 13. 2 O (a) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5. 13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do concurso público.

5. 13. 3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5. 14. **Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 15. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. 16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto IBEPP, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
5. 17. O telefone celular, relógio e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do (a) candidato (a) conforme item 5. 13, alínea" b". Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.
Observação:
5.17.1 - **Ao adentrar ao ambiente de aplicação da prova, o candidato deverá estar com o aparelho celular desligado, devendo mantê-lo nessa condição durante todo o período de realização da prova, inclusive no início e no término, enquanto permanecer no ambiente de prova. O aparelho celular não poderá ser ligado ou utilizado dentro do ambiente de prova, sendo que o descumprimento dessa determinação, bem como o uso do aparelho, poderá acarretar a desclassificação do candidato do Concurso Público. Recomenda-se que o candidato não leve aparelho celular para o ambiente de prova.**
5. 17.2. Será imediatamente desclassificado o (a) candidato (a) que não atender o item acima.
5. 18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.
5. 19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.
5. 19. 1 O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
5. 20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
5. 20. 1. Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – concurso público da Prefeitura Municipal de Agudos-SP.
5. 20. 2 O Instituto IBEPP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do concurso público.
5. 20. 3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
5. 20. 3. 1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.
5. 20. 3. 2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
5. 20. 4. Excetuada a situação prevista no item 5. 20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no concurso público.
5. 21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5. 22. É reservado ao Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Agudos caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.
5. 23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
5. 24. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.
5. 25 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. 26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), é o único documento válido para a correção.
5. 26. 1 O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
5. 26. 2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
5. 26. 3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do (a) candidato (a).
5. 26. 4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5. 27 O (a) candidato (a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
5. 28 O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.
5. 28. 1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
5. 29. Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.
5. 30. Os 03 (três) últimos candidatos (as) presentes nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.
5. 31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites e, conforme Anexo IV – Cronograma do concurso público.
5. 32 O (a) candidato (a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:
5. 33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo **V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.**

Do horário da prova objetiva:

A prova será aplicada em dois turnos, sendo:

HORÁRIO	CARGOS:
09h	Arquiteto Engenheiro Elétrico Fiscal de Posturas
14h	Controlador Interno Engenheiro Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	Engenheiro Civil I

Do julgamento das provas e habilitação:
5. 34 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
5. 35 - **O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.**
5. 36 - A nota da prova será obtida pela fórmula:

NP = NA x 100
TQ

Onde:
NP = Nota da prova.
NA = Número de acertos.
TQ = Total de questões da prova.

5.40 – Da prova de Títulos:

5.41 - A **Prova de Títulos** terá **caráter classificatório**.
5.42 - A pontuação nela obtida **somente será considerada** para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos na prova objetiva**.
5.43- **Estarão desclassificados** do **Concurso Público** os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida de 50 pontos.

Onde:
NPO + NPT = NF
NPO – Nota da Prova Objetiva
NPT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

5.44 - Serão considerados exclusivamente títulos acadêmicos relacionados à área do cargo, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital.

Título	Pontuação Máxima	Quantidade Máxima de Títulos	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	01	Certificado de Pós-Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e Processo Seletivo.	04	0,50	Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos Públicos e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS COMO TÍTULOS** - publicações como editais de classificação, edital de convocação, edital de homologação e listagens de classificação.

5.45 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

5.46 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

5.47 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

5.48 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

5.49 - O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.50 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5.51 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
5.52 - Análise dos títulos será feita pela Instituto IBEPP.
5.53 - Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar **"10 (dez) pontos".**
5.54 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.
5.55 - Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site https://portal.institutoibepp.com.br/ **até o último dia das inscrições**, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF).** Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site https://portal.institutoibepp.com.br/.
5.56 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.
5.57 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
5.58 Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.
5.59 Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.
5.60 – Os **títulos** devem ser anexados em **campo específico** de cada modalidade no formato **PDF**. Quando a modalidade permitir mais de um anexo, cada título deverá ser anexado **individualmente**. Títulos inseridos em mais de um campo (link) **não serão computados**."

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todos os cargos será de acordo com o estabelecido no item 5.34 ao item 5.44, deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com maior idade;(dia/mês/ano)
b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico/legislação:
c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
e) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/atualidades:
7.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso administrativo, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.1.1 - Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico e ir até a **"Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" –** e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8. 2. 1. Escolher o tipo de recurso:
a) Da Publicação do Edital;
b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
c) Da Divulgação dos Gabaritos;
d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas (Prova Objetiva e de Títulos).
8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.
8.2. 2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.
8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.
8.2.4 O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.
8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de Concurso Público.
8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
8. 3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada nos sites e.
8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.
8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
8.6 A Comissão de Concurso Público, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8. 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Agudos responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos site da Prefeitura Municipal de Agudos - www.agudos.sp.gov.br e Diário Oficial de Agudos, Mídias Sociais do Município e Jornal da Cidade (JC) de Bauru. https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos.
10.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.
10. 3 O Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Agudos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
10.4 O(a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo acessando o site do INSTITUTO IBEPP – – área do candidato – solicitações.
10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, sendo que todas as publicações e comunicações serão realizadas nos sites da Prefeitura Municipal de Agudos-SP e do Instituto IBEPP.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
10.8 Caberá a Autoridade Municipal da Prefeitura Municipal de Agudos a homologação deste Concurso Público.
10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
10.10. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail - assunto: Concurso Público nº 02/2026 da Prefeitura Municipal de Agudos, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Agudos.
10.11 A Prefeitura Municipal de Agudos e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

10.12 A Prefeitura Municipal de Agudos e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
10.13 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no site sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília.**
10.15. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados na Prefeitura Municipal de Agudos e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
10.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Agudos poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
10.18. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Agudos/SP, aos 23 dias de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Arquiteto	- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar Projetos, planilhas, memorial descritivos referente a obras de interesse público; - Realizar medições de obras. Realizar a fiscalização de obras públicas. Promover análise, bem como, aprovação de projetos de terceiros em conformidade com a legislação municipal; - Participar da elaboração de projetos do Plano Diretor. Realizar análise de planilhas de propostas fornecidas em processos licitatórios. Coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária; - Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros. - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Controlador Interno	**-** Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como a execução do orçamento anual do Município; - Verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; - Aferir o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres e, ainda, a inscrição em Restos a Pagar; - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; - Propor medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite estabelecido em lei; estabelecer providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites estabelecidos no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	- Acompanhar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constantes na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000; - Efetuar o controle das despesas decorrentes dos contratos e convênios; - Elaborar mecanismos que permitam manter em boa ordem e disponibilidade permanente, a documentação que dá suporte aos registros contábeis e procedimentos administrativos, no que se refere aos itens anteriormente citados; - Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo, Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; - Emitir Relatório sobre as contas dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado conjuntamente com o Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal; - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência, de imediato, ao Chefe do Poder Executivo, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Engenheiro Ambiental	- Analisar e emitir pareceres técnicos sobre projetos públicos e privados, garantindo conformidade com a legislação ambiental; - Fiscalizar e monitorar atividades potencialmente poluidoras e o cumprimento das normas ambientais municipais; - Avaliar impactos ambientais e propor medidas corretivas ou compensatórias. - Coordenar e acompanhar ações de recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e unidades de conservação municipais; - Supervisionar o funcionamento de sistemas de saneamento, drenagem e gestão de resíduos sólidos; - Elaborar e participar da execução de Planos Municipais (Saneamento Básico, Gestão de Resíduos, Arborização Urbana e outros); - Promover programas e campanhas de educação ambiental voltados à comunidade e aos servidores municipais; - Colaborar com órgãos estaduais e federais em ações conjuntas de fiscalização e licenciamento; - Gerir informações e bancos de dados ambientais, incluindo sistemas de georreferenciamento (SIG); - Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas ambientais e participar de conselhos e comissões municipais.
Engenheiro Civil I	- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos; - Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos de mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos para submeter à apreciação; - Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; - Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.; - Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificações dos materiais que devem ser utilizados na construção; - Elaborar relatórios registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Engenheiro Elétrico	- Projetar e supervisionar a instalação de novas redes de iluminação; - Garantir a manutenção e o reparo da iluminação em vias e espaços públicos; - Fiscalizar o consumo de energia e buscar soluções para a eficiência energética; - Elaborar e aprovar projetos elétricos para prédios públicos, como escolas, redes de saúde e sedes administrativas; - Fiscalizar obras municipais para garantir que as instalações elétricas sigam as normas técnicas e de segurança; - Emitir laudos e pareceres técnicos sobre as condições elétricas de edificações e sistemas; - Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos em prédios públicos; - Supervisionar o trabalho de eletricistas e outras equipes de manutenção; -Garantir o funcionamento de sistemas de baixa tensão, geradores e quadros de distribuição; - Realizar diagnósticos energéticos para identificar oportunidades de economia; -Implementar projetos de energias renováveis, como a instalação de painéis solares em prédios públicos; - Desenvolver programas para promover o uso consciente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

	energia elétrica entre os servidores e a população; - Elaborar orçamentos e cronogramas para projetos e serviços; - Analisar e aprovar projetos de outros profissionais; - Realizar projetos completos para sistemas alimentados por energia elétrica de baixa tensão; - Assessorar a formulação de políticas públicas relacionadas à energia elétrica e à infraestrutura.
Fiscal de Posturas	- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, verificando o cumprimento da legislação pertinente. Para assegurar o bem-estar da comunidade; - Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais, diversões públicas e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais; - Efetuar levantamento dos imóveis verificando as áreas existentes para sua atualização cadastral; - Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção para garantir sua segurança e a expedição do "habite-se"; - Efetuar comandos gerais autuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos, que exercem atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público; - Fiscalizar o estabelecimento comercial quanto a higiene e ao bem-estar social dos ocupantes, vistoriando suas dependências fazendo cumprir as disposições do código de posturas; - Autuar e modificar os contribuintes que cometerem infração e informá-los sobre a legislação vigente com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO SUPERIOR) - CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUNS A TODOS OS CARGOS):

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão; j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – avaliação em Cargo da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 05 (cinco) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Agudos-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

INFORMÁTICA

Conceitos Fundamentais de Informática:

Conceito de informática, Dados e informação, Hardware: CPU, memória RAM e ROM, HD e SSD, Dispositivos de entrada, saída e armazenamento Software: software de sistema, aplicativo e utilitário.

Sistemas Operacionais:

Conceito e funções dos sistemas operacionais, **Windows** (Windows 10 e Windows 11), Área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas, Janelas, ícones, atalhos e menus, Gerenciamento de arquivos e pastas, Extensões de arquivos e Atalhos de teclado mais utilizados (Ctrl+C, Ctrl+V, Ctrl+X, Ctrl+Z, Ctrl+S).

Editor de Texto – Microsoft Word:

Microsoft Word

Criação, edição, salvamento e impressão de documentos, Formatação de texto (fonte, tamanho, estilos), Parágrafos: alinhamento, espaçamento e recuos e Configuração de página (margens, orientação).

Planilha Eletrônica – Microsoft Excel:

Microsoft Excel

Conceitos básicos: célula, linha, coluna e planilha, Fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE), Referências relativas e absolutas, Formatação de células e
Criação de gráficos simples.

Apresentações – Microsoft PowerPoint:

Microsoft PowerPoint

Criação e edição de apresentações, Slides, layouts e temas, Inserção de textos, imagens e objetos e Modo apresentação.

Internet e Navegadores:

Conceitos de Internet, Intranet e Extranet, Navegadores de internet, Endereço eletrônico (URL), Ferramentas de busca e Download e upload de arquivos.

Correio Eletrônico (E-mail):

Conceitos de e-mail, Envio e recebimento de mensagens, Anexos, Campos CC e CCO, Spam e phishing.

Segurança da Informação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Conceitos básicos de segurança da informação, Vírus, Worms, trojans e ransonware, Antivírus e firewall, Senhas seguras, Backup de dados e Noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Redes de Computadores (Noções):

Conceito de redes de computadores, Tipos de rede: LAN, WAN e Wi-Fi, Equipamentos de rede: modem, roteador e switch, Noções básicas de endereçamento IP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO:

Arquitetura e Urbanismo. Conhecimentos gerais de Arquitetura e Meio Ambiente e Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. Legislação específica: principais portarias ambientais brasileiras (IBAMA) e Normas de Proteção ao Meio Ambiente. Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano e de planejamento físico-territorial. Condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental. Noções de parcelamento do solo. Planos integrados de parcelamento com projeto de edificação; circulação e transportes: mobilidade urbana, sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos, ciclovias, calçadas; planejamento da infraestrutura urbana; plano urbanístico e desenho urbano. Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral; noções de preservação e restauro; conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana. Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental: EIA - estudos de impacto ambiental, RIMA - relatórios de impacto ambiental, EIV – estudo de impacto de vizinhança, RIV - relatórios de impacto de vizinhança, transferência de potencial construtivo; planejamento ambiental; planejamento da paisagem urbana. Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificações em geral; acessibilidade a deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e descarga; instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). Acompanhamento, controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT, CPM; recebimento das obras. Habitação: habitação de interesse social (HIS); habitação do mercado popular (HMP); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas, construção em mutirão, requalificação e regularização de cortiços; provisão habitacional: planos e programas habitacionais; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária; políticas de regularização fundiária. Tecnologia Urbana: drenagem urbana: bacias de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais: obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil, metropolização, instrumentos urbanísticos do estatuto das cidades – Direito de Superfície, Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir, Operações Urbanas, Edificação/Parcelamento Compulsório, IPTU Progressivo no Tempo, Direito de Preempção, Consorcio Imobiliário; o processo de produção e consumo do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização. Sistemas de Informação: noções básicas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

estatística; métodos e técnicas de análise quantitativa aplicados ao planejamento urbano; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:

Lei nº 12.378/2010.

Resolução CAU nº 21/2012.

Ética profissional em arquitetura e urbanismo.

CONTROLADOR INTERNO:

Conceitos, princípios, objetivos e fundamentos do controle interno na Administração Pública.

Sistemas de controle interno e controle externo.

Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Auditoria governamental: conceitos, modalidades, planejamento, execução, evidências e elaboração de relatórios.

Gestão de riscos, governança pública e mecanismos de integridade.

Controles preventivos, detectivos e corretivos.

Planejamento governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Receita pública, despesa pública, estágios da despesa, restos a pagar e suprimento de fundos.

Contabilidade aplicada ao setor público: princípios, patrimônio público, demonstrações contábeis e prestação de contas.

Responsabilidade na gestão fiscal, limites legais e transparência da administração pública.

Licitações e contratos administrativos, princípios, modalidades, contratação direta, fiscalização e execução contratual.

Convênios, parcerias, transferências voluntárias e prestação de contas de recursos públicos.

Patrimônio público: controle, inventário, incorporação, baixa e depreciação de bens.

Gestão e fiscalização de almoxarifado, estoques e bens permanentes.

Controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Avaliação da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos administrativos.

Transparência pública, acesso à informação e controle social.

Responsabilização de agentes públicos e apuração de irregularidades.

Elaboração de pareceres técnicos, relatórios, recomendações e planos de ação.

Noções de compliance, programas de integridade e prevenção à fraude e à corrupção.

Ética na Administração Pública e responsabilidade funcional.

Sistemas informatizados aplicados ao controle, auditoria e gestão pública.

Legislação aplicável ao controle interno, à administração financeira, às finanças públicas, às licitações e contratos administrativos e ao acesso à informação.

ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Ecologia e fundamentos das ciências ambientais.

Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável.

Política Nacional do Meio Ambiente e instrumentos de gestão ambiental.

Licenciamento ambiental: conceitos, modalidades, procedimentos e competências dos entes federativos.

Estudos ambientais: Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais instrumentos de avaliação ambiental.

Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e competências dos órgãos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável à administração pública.
Recursos hídricos: gestão, conservação, uso racional e enquadramento dos corpos d'água.
Saneamento ambiental: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais.
Gestão integrada de resíduos sólidos, coleta seletiva, logística reversa, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada.
Controle da poluição ambiental: poluição hídrica, atmosférica, sonora e do solo.
Monitoramento e avaliação da qualidade ambiental.
Recuperação de áreas degradadas e remediação ambiental.
Conservação dos recursos naturais, biodiversidade e áreas protegidas.
Educação ambiental e participação social na gestão ambiental.
Planejamento e gestão de bacias hidrográficas.
Mudanças climáticas, mitigação e adaptação.
Auditoria ambiental e sistemas de gestão ambiental.
Normas técnicas e boas práticas aplicáveis à engenharia ambiental.
Perícia, fiscalização e elaboração de pareceres e relatórios técnicos ambientais.
Geoprocessamento, cartografia básica e utilização de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) aplicados ao meio ambiente.
Noções de geologia, pedologia, hidrologia e climatologia aplicadas à engenharia ambiental.
Gerenciamento de riscos ambientais e prevenção de acidentes ambientais.
Avaliação de passivos ambientais.
Sustentabilidade em obras, empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras.
Eficiência energética, energias renováveis e uso racional dos recursos naturais.
Arborização urbana, recuperação de matas ciliares e proteção de nascentes.
Princípios da economia circular e produção mais limpa.
Ética profissional, responsabilidade técnica e atribuições do Engenheiro Ambiental no serviço público.
Segurança e saúde no trabalho relacionadas às atividades ambientais.

ENGENHEIRO CIVIL I:

Materiais de Construção Civil - Tipos, Propriedades, Aplicações. Cálculo Estrutural. Análise Estrutural - Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos - Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Barragens. Sistema de Drenagens. Mecânica dos Fluídos. Geologia / Geotécnica - Rochas, Solos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Hidráulica - Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia - Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topo métricos. Noções de Impacto Ambientar e Gestão Ambiental. Instalações Hidrossanitários - Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações - Blocos, Sapatas, Tubulões, Estacas. Estabilidade. Edificações. Planejamento de Construções - Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos-benefícios, Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções - Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos. CONTEÚDOS: Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Escavações, Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaios de recebimento da obra. Desenho técnico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Mecânica dos solos. Origem e formação dos solos. Índices físicos. Caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilização dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das funções superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Tensões principais. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetida à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Estruturas de aço. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.) Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Hidráulica aplicada e hidrologia. Noções de barragens e açudes. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. Segurança do trabalho. Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas dos acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Custos dos acidentes. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Investigação das causas dos acidentes. Estatísticas de acidentes. Equipamento de proteção individual (EPI). Equipamento de proteção coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Medicina do trabalho. Toxicologia. Doenças profissionais. Agentes causadores de doenças: físicos, biológicos e químicos. Primeiros Socorros. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Mapeamento de e análise de riscos. PPRA. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Controle de acidentes com danos à propriedade. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. Controle e identificação das causas dos acidentes. Responsabilidade civil e criminal. Controle de perdas e perícias trabalhistas. Consolidação das Leis do Trabalho. Projetos de instalação de segurança - Gestão de segurança e saúde do trabalho na empresa. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil (Currículo Básico).

ENGENHEIRO ELÉTRICO:

Fundamentos de eletricidade, eletromagnetismo e circuitos elétricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Grandezas elétricas, instrumentos de medição e sistemas de unidades.
Análise de circuitos em corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA).
Máquinas elétricas: transformadores, motores e geradores elétricos.
Sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.
Instalações elétricas de baixa e média tensão.
Dimensionamento de condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento.
Projetos elétricos prediais, comerciais, industriais e de iluminação pública.
Comandos elétricos, acionamentos e automação industrial.
Eficiência energética e conservação de energia.
Qualidade da energia elétrica e correção do fator de potência.
Subestações, painéis elétricos e centros de controle de motores.
Sistemas de proteção elétrica contra sobrecorrentes, curtos-circuitos e surtos.
Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).
Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
Manutenção preventiva, preditiva e corretiva de sistemas e equipamentos elétricos.
Energias renováveis: sistemas fotovoltaicos, eólicos e outras fontes alternativas.
Sistemas de iluminação interna, externa e pública.
Automação, controle e instrumentação elétrica.
Noções de eletrônica analógica e digital aplicadas à engenharia elétrica.
Desenho técnico, interpretação de projetos e simbologia elétrica.
Orçamento, planejamento, fiscalização e execução de obras e serviços de engenharia elétrica.
Gestão de contratos, especificações técnicas e elaboração de pareceres e laudos técnicos.
Normas técnicas aplicáveis às instalações e sistemas elétricos.
Legislação profissional, ética, responsabilidade técnica e atribuições do Engenheiro Eletricista.
Segurança do trabalho aplicada às atividades de engenharia elétrica.
Sustentabilidade e gestão eficiente de recursos energéticos.
Fiscalização de serviços e obras públicas relacionadas à engenharia elétrica.
Elaboração de relatórios, memoriais descritivos, cronogramas e documentação técnica.

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO MÉDIO) - CONHECIMENTOS BÁSICOS.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Coesão e coerência textual. Redação oficial básica.

MATEMÁTICA

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 05 (cinco) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Agudos-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos Fundamentais de Informática:

Conceito de informática, Dados e informação, Hardware: CPU, memória RAM e ROM, HD e SSD, Dispositivos de entrada, saída e armazenamento Software: software de sistema, aplicativo e utilitário.

Sistemas Operacionais:

Conceito e funções dos sistemas operacionais, **Windows** (Windows 10 e Windows 11), Área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas, Janelas, ícones, atalhos e menus, Gerenciamento de arquivos e pastas, Extensões de arquivos e Atalhos de teclado mais utilizados (Ctrl+C, Ctrl+V, Ctrl+X, Ctrl+Z, Ctrl+S).

Editor de Texto – Microsoft Word:

Microsoft Word

Criação, edição, salvamento e impressão de documentos, Formatação de texto (fonte, tamanho, estilos), Parágrafos: alinhamento, espaçamento e recuos e Configuração de página (margens, orientação).

Planilha Eletrônica – Microsoft Excel:

Microsoft Excel

Conceitos básicos: célula, linha, coluna e planilha, Fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO, SE), Referências relativas e absolutas, Formatação de células e
Criação de gráficos simples.

Apresentações – Microsoft PowerPoint:

Microsoft PowerPoint

Criação e edição de apresentações, Slides, layouts e temas, Inserção de textos, imagens e objetos e Modo apresentação.

Internet e Navegadores:

Conceitos de Internet, Intranet e Extranet, Navegadores de internet, Endereço eletrônico (URL), Ferramentas de busca e Download e upload de arquivos.

Correio Eletrônico (E-mail):

Conceitos de e-mail, Envio e recebimento de mensagens, Anexos, Campos CC e CCO, Spam e phishing.

Segurança da Informação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Conceitos básicos de segurança da informação, Vírus, Worms, trojans e ransonware, Antivírus e firewall, Senhas seguras, Backup de dados e Noções da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Redes de Computadores (Noções):

Conceito de redes de computadores, Tipos de rede: LAN, WAN e Wi-Fi, Equipamentos de rede: modem, roteador e switch, Noções básicas de endereçamento IP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceito e finalidade da fiscalização de posturas municipais. Poder de polícia administrativa. Atos administrativos. Processo administrativo e princípios da administração pública. Ética e conduta do agente público. Atendimento ao público.

Noções sobre fiscalização do uso e ocupação do solo urbano, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços. Fiscalização de ambulantes, publicidade e propaganda em vias públicas, ocupação de passeios públicos e logradouros, limpeza urbana, sossego público e conservação de espaços públicos.

Noções sobre emissão de notificações, autos de infração, relatórios e demais documentos pertinentes à atividade fiscalizatória. Procedimentos de vistoria e inspeção. Aplicação de penalidades administrativas previstas na legislação municipal.

Legislação municipal pertinente ao exercício do cargo, especialmente o Código de Posturas do Município, Código de Obras (quando aplicável), Plano Diretor (quando aplicável), legislação sobre uso e ocupação do solo, normas municipais relacionadas ao comércio ambulante, meio ambiente urbano, publicidade, higiene pública e funcionamento de atividades econômicas.

Noções da Constituição Federal aplicáveis à Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

Concurso Público nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Agudos /SP.

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____ Nº do CID: _____ Nome do médico que assina do Laudo: _____ Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO			
SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) MESA PARA CADEIRANTE SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE LEDOR TRANSCRITOR PROVA EM BRAILE PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) INTÉRPRETE DE LIBRAS OUTRA. QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora.

Agudos-SP, _____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS:

CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO).

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo.	23/06/2026.
Impugnação do edital	24/06/2026 até o dia 25/06/2026.
Período de inscrições.	24/06/2026 a 19/07/2026.
Vencimento do boleto bancário	20/07/2026.
Período de inscrições para os candidatos aptos a isenção da taxa de inscrição. Conforme Lei Municipal.	24/06/2026 a 30/06/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas isentas.	02/07/2026.
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições isentas.	03/07/2026 e 04/07/2026.
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições isentas.	05/07/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas pagas.	21/07/2026.
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições pagas.	22/07/2026 e 23/07/2026.
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições pagas.	24/07/2026.
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD).	24/07/2026.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).	24/07/2026.
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	**16/08/2026**
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas.	17/08/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas.	18/08/2026 e 19/08/2026.
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas.	28/08/2026.
Divulgação da classificação preliminar das Provas.	28/08/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas.	29/08/2026 e 30/08/2026.
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas.	31/08/2026.
Divulgação da Classificação Final.	31/08/2026.
Homologação final.	31/08/2026.

OBS.: Cronograma previsto do **CONCURSO PÚBLICO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **CONCURSO PÚBLICO** pelo site e pelas publicações em jornais (diário oficial do Município). As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao **CONCURSO PÚBLICO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Agudos – SP, nos sites, jornais de circulação no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

As publicações também serão realizadas no Diário Oficial do Município, **https://www.agudos.sp.gov.br /diario-oficial-eletronico**.

ANEXO I – CATEGORIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 277.485,21 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

A) Até R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) para CATEGORIA A - Festival Musical, Apresentação Musical, Workshop de Música;

B) Até R$ 62.485,21 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) para CATEGORIA B;

C) Até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para CATEGORIA C - Teatro e Dança;

D) Até R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para CATEGORIA D - Audiocisual e Artes Visuais;

E) Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para CATEGORIA E - ;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA A	APRESENTAÇÕES	R$ 106.000,00	VERBA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2	TEMPO ESTIMADO
Categoria A1	02 projetos na categoria Festival Musical de gêneros variados	R$ 20.000,00	Um mínimo de 05 (cinco) Apresentações MUSICAIS seja ela apresentações em duplas, grupo ou individuais de no mínimo 60 minutos por apresentação; com parte técnica e estrutural de som e iluminação e acessibilidade por parte do proponente.	MINIMO DE 180 MINUTOS
Categoria A2	09 projetos na categoria Musical de gêneros variados	R$ 6.000,00	Apresentações MUSICAIS seja ela apresentações em duplas, grupo ou individuais de no mínimo 90 minutos por apresentação; com parte técnica e estrutural de som e iluminação e acessibilidade por parte do proponente.	MINIMO DE 90 MINUTOS
Categoria A3	02 projetos na categoria workshop Musical de gêneros variados	R$ 6.000,00	A Oficina de Música propõe introduzir participantes ao estudo musical através de prática instrumental, canto, percepção musical, ritmo e teoria aplicada. A atividade será conduzida por músico/professor capacitado, que	MINIMO DE 08 HORAS

			trabalhará conteúdos como leitura básica de partituras ou cifras, afinação, técnica vocal ou instrumental e exercícios coletivos de ensemble. O foco é desenvolver habilidades artísticas e expressivas, incentivar a criatividade e fortalecer a cultura musical local. A oficina terá duração de no mínimo 8 horas, local a definir pelo proponente, com no mínimo 10 vagas. Ao final, os participantes apresentarão uma performance coletiva ou demonstração dos conteúdos trabalhados, fomentando o acesso à formação musical no município.	
CATEGORIA B	**APRESENTAÇÕES**	**R$ 62.485,21**	**VERBA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2**	**TEMPO ESTIMADO**
Categoria B1	10 projetos de Artesanato	R$ 2.500,00	Artesanato e Economia criativa tem como objetivo promover artesãos, artistas independentes, produtores locais, coletivos culturais e empreendedores criativos para promover a circulação de produtos autorais e fortalecer a cadeia cultural e econômica do município. O evento pode contemplar exposição e venda de artesanato, moda autoral, gastronomia típica, apresentações artísticas, oficinas rápidas e/ou espaços interativos. A inciativa fomenta o empreendedorismo criativo, gera renda, amplia redes de colaboração e permite que a comunidade tenha acesso direto aos fazedores de cultura. A iniciativa valoriza a produção local, incentiva a economia solidária e amplia o acesso a bens culturais de forma democrática e inclusiva.	MINIMO DE 90 MINUTOS
Categoria B2	02 projetos de Cultura popular	R$ 10.000,00	Serão considerados projetos de Cultura Popular aqueles vinculados às tradições, costumes, saberes, celebrações, expressões artísticas e práticas culturais transmitidas entre gerações, reconhecidas como parte da formação histórica e cultural da comunidade local. Os projetos deverão promover ações acessíveis e abertas à população, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município, a formação de público, a valorização dos mestres e fazedores de cultura e a democratização do acesso aos bens culturais.	MINIMO DE 180 MINUTOS
Categoria B3	01 projeto de Cultura Urbana	R$ 17.485,21	tem por objetivo selecionar e fomentar projetos de Cultura Urbana, destinados à valorização, promoção e difusão das expressões artísticas contemporâneas desenvolvidas nos espaços urbanos, reconhecendo sua importância para a formação cultural, inclusão social,	MINIMO DE 30 MINUTOS por apresentação

			ocupação criativa dos espaços públicos e fortalecimento da identidade cultural local. Serão considerados projetos de Cultura Urbana aqueles relacionados às manifestações artísticas e culturais surgidas ou desenvolvidas no contexto urbano, promovendo a diversidade cultural, o protagonismo juvenil, a democratização do acesso à cultura e o desenvolvimento da economia criativa.	
CATEGORIA C	**APRESENTAÇÕES**	**R$ 36.000,00**	**VERBA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2**	**TEMPO ESTIMADO**
Categoria C1	02 projetos de Dança	R$ 10.000,00	Tem por objetivo selecionar e fomentar projetos de Dança, destinados à valorização, difusão, formação, circulação e fortalecimento das diversas expressões da dança, reconhecendo sua importância como linguagem artística, instrumento de inclusão social, formação cultural e desenvolvimento humano. Serão contempladas propostas que promovam a criação, produção, apresentação, circulação, pesquisa, formação, capacitação e difusão da dança em suas diversas modalidades, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva cultural e para a democratização do acesso às artes no município.	MINIMO DE 60 MINUTOS
Categoria C2	02 projetos de Teatro	R$ 8.000,00	Tem por objetivo selecionar e fomentar projetos de Teatro, destinados à criação, produção, montagem, circulação, apresentação, formação e difusão das artes cênicas, valorizando o teatro como importante instrumento de expressão artística, formação cultural, educação, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural do município. Serão contempladas propostas que promovam atividades teatrais voltadas à população, estimulando o acesso democrático às artes cênicas e contribuindo para o desenvolvimento cultural local. Os projetos deverão priorizar ações gratuitas ou de amplo acesso à população, promovendo a formação de público, a valorização dos artistas locais e a democratização dos bens culturais.	MINIMO DE 60 MINUTOS
CATEGORIA D	**APRESENTAÇÕES**	**R$ 49.000,00**	**VERBA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2**	**TEMPO ESTIMADO**
Categoria D1	02 projetos de Artes Visuais	R$ 9.500,00	Tem por objetivo selecionar e fomentar projetos de Artes Visuais, destinados à criação, produção, exposição, circulação, pesquisa, formação e difusão das manifestações artísticas visuais, contribuindo para a valorização dos artistas locais, democratização do acesso à arte e fortalecimento da produção	MINIMO DE 180 MINUTOS

			cultural do município. Serão contempladas propostas que promovam a expressão artística por meio de diferentes técnicas, suportes e linguagens visuais, incentivando a criatividade, a diversidade cultural e a ocupação dos espaços públicos e culturais com atividades artísticas acessíveis à população.	
Categoria D2	02 projetos de Audiovisual	R$ 15.000,00	Serão contempladas propostas que promovam a exibição, circulação, debate e formação de público para o audiovisual, contribuindo para a preservação da memória cultural, a valorização da identidade local e o fortalecimento do setor audiovisual do município. Terão notoriedade e peso as propostas que contemplem a exibição de obras produzidas por realizadores residentes ou sediados em Agudos. Na ausência de propostas habilitadas que atendam a esse critério, poderão ser selecionados projetos que promovam obras audiovisuais produzidas em municípios da região, ampliando o acesso da população a produções independentes e de relevância cultural. Os projetos deverão garantir acesso público às atividades realizadas e contribuir para a formação de público e para o fortalecimento da cadeia produtiva do audiovisual.	
CATEGORIA E	**APRESENTAÇÕES**	**R$ 20.000,00**	**VERBA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2**	**TEMPO ESTIMADO**
Categoria E	02 projetos de Literatura	R$ 10.000,00	tem por objetivo selecionar e fomentar projetos de Literatura, Leitura e Incentivo ao Livro, destinados à valorização da produção literária, à formação de leitores, ao fortalecimento da cadeia produtiva do livro e à democratização do acesso à literatura e ao conhecimento. Serão contempladas propostas que promovam ações de criação, produção, circulação, difusão, formação, pesquisa e incentivo à leitura, contribuindo para o desenvolvimento cultural, educacional e social da população.	

OBSERVAÇÕES

1 - Conforme o disposto NO ART. 6º DA IN 10/2023:

“Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.”

2 – Para os projetos de atividades formativas (workshops, cursos, etc.) a carga horária deverá ter o mínimo de 08 horas. Deverá constar também o programa da atividade (ementa).

3 – Projetos de literatura, se houver impressão de livros, deverá constar formato, número de páginas previstas e outras características do livro.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**

( ) Pessoa física

( ) Microempreendedor individual – MEI

1.1. Nome Completo:
[texto – 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):
[texto – 100 caracteres]

1.3. CPF:
[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:
[campo de e-mail validado]

1.7. Telefone:
[apenas números]

1.8. Endereço completo:
[Texto – 200 caracteres]

1.9. Cidade:
[lista municípios IBGE]

1.10. Estado:
[lista estados IBGE]

1.11. CEP:
[campo CEP validado]

2. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.

( ) Sim. Qual?

_____

3. **É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

( ) Sim

( ) Não

4. Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Travesti

( ) Outro

5. Orientação sexual:

( ) Lésbica

( ) Gay

( ) Heterossexual

( ) Bissexual

( ) Outra

( ) Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não

( ) Sim, Auditiva

( ) Sim, Física-motora

( ) Sim, Intelectual

( ) Sim, Visual

( ) Sim, Múltipla

( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista

( ) Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

( ) Nenhuma renda

( ) De 1,00 a 500,00

( ) De 501,00 a 1.000,00

( ) De 1.001,00 a 2.000,00

( ) De 2.001,00 a 3.000,00

( ) De 3.001,00 a 5.000,00

( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:
[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:
[texto – 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:
[texto – 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:
[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:
[Texto – 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:
[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:
[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:
[Apenas números]

1.9. CEP:
[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):
[texto – 200 caracteres]

1.11. Cidade:
[lista municípios IBGE]

1.12. Estado:
[lista estados IBGE]

1.13. Anos de atuação na área cultural?
[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo
[Texto – 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo
[número inteiro]

3. **Nome do representante:**
   [texto – 100 caracteres]

4. **CPF do representante :**
   [campo CPF validado]

5. **E-mail de contato:**
   [campo e-mail validado]

6. **Telefone de contato:**
   [apenas números]

7. **Endereço completo (da sede):**
   [texto – 200 caracteres]

8. **Cidade:**
   [lista municípios IBGE]

9. **Estado:**
   [lista estados IBGE]

10. **CEP:**
    [campo CEP validado]

11. **Anos de atuação na área cultural?**
    [número inteiro]

12. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

1. **Vai concorrer às cotas?**

( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

2. **Nome do Projeto:**
[Texto – 100 caracteres]

3. **Valor da proposta:**
[Monetário]

4. **A ação cultural proposta será realizada em qual formato?**

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

5. **Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)**
[Campo CEP validado]

6. **Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?**
[Número inteiro]

7. **Qual a categoria escolhida?**

( ) 1 – categoria Festival Musical.
( ) 2 – categoria de Apresentação Musical.
( ) 3 – categoria de Workshop de Música.
( ) 4 - categoria de Teatro.
( ) 5 – categoria de Artesanato.
( ) 6 - categoria de Dança.
( ) 7 – categoria de Audiovisual.
( ) 8 – categoria de Literatura.
( ) 9 – categoria de Cultura Popular.
( ) 10 – categoria de Artes Visuais.
( ) 11 – categoria de Cultura Urbana.

8. **Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?**

( ) Criação

( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude

( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade

( ) Cultura e População de Rua

( ) Cultura e Povos Ciganos

( ) Cultura e Saúde

( ) Cultura e Turismo

( ) Culturas Indígenas

( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana

( ) Outra (especificar)

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

( ) Não se aplica

( ) Área atingida por desastre natural

( ) Assentamento ou acampamento

( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

( ) Favelas e comunidades urbanas

( ) Periferia

( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH

( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural

( ) Território de fronteira

( ) Território de povos e comunidades tradicionais

( ) Território indígena

( ) Território rural

( ) Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

( ) Álbum musical

( ) Aplicativo / Software

( ) Apresentação ao vivo / Show

( ) Aquisição de acervos e bens culturais

( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração

( ) Artesanato

( ) Artigo / Ensaio

( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística

( ) Revista / Jornal / Periódico

( ) Roteiro de filme ou episódio

( ) Sarau / Slam

( ) Série / websérie

( ) Videoclipe / Álbum visual

( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

1. **Resumo do projeto:**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2. **Objetivos do projeto:**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

3. **Benefícios a serem produzidos a partir da realização do projeto:**

(Detalhar os benefícios)

Culturais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos culturais?

Sociais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos sociais?

Econômicos – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos econômicos?

4. **Metas:**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. **Perfil do público a ser atingido pelo projeto:**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

6. **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) sistema Braille;

( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) audiodescrição;

( ) legendas;

( ) linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela;

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

8. **Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. **Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

10. **Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

11. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

12. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

13. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

14. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Agudo -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de	10

	pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que	10

	serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 pontos

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	0,5
I	Agentes culturais negros e indígenas	0,5
J	Agentes culturais com deficiência	0,5
K	Projetos realizados em regiões de menor IDH: Jardim João F. Silveira (Cohab) Jd Europa Parque Pampulha Jardim Nice Jd Vienense Jd São Vicente	0,5

	Distrito de Domélia	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		2 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	0,5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0,5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0,5
O	Projetos realizados em regiões de menor IDH: Jardim João F. Silveira (Cohab) Jd Europa Parque Pampulha Jardim Nice Jd Vienense Jd São Vicente Distrito de Domélia	0,5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0,5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	2,5 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO da Comissão julgadora., ETC]
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

  I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

  II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ _, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____ _, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO XI

CRONOGRAMA DO EDITAL 50/2026			
		DESCRIÇÃO	**PERIODO**
Etapa I	Análise do mérito cultural da proposta	Período de inscrições	De 06 a 21 de Julho/2026
		Análise das propostas pelas comissões de seleção	Até 5 dias úteis após o período de inscrições
		Análise dos Pareceres pelo Comitê de Acompanhamento e Divulgação de resultado de seleção	Até 3 dias após análise das propostas pelas comissões de seleção.
		Recursos contra a decisão de mérito cultural	2 dias úteis a partir da publicação do resultado de seleção
		Julgamento dos recursos e Divulgação de resultado da Etapa I	Até 03 dias úteis após o prazo de recursos contra a decisão demérito cultural
tapa II	Habilitação documental	Envio da documentação completa no Link de Documentação da PNAB – Politica Nacional de Fomento a Cultura Aldir Blanc	Até 03 dias uteis após a Divulgação de resultado da Etapa I
		Habilitação do conjunto documental e divulgação do resultado final, e convocação de suplentes (se for o caso)	Até 05 dias úteis após prazo final de envio da documentação.
		Envio da documentação para habilitação de suplentes	2 dias úteis a partir da publicação de convocação.
		Resultado Final da Habilitação	1 dias úteis
		Assinatura do Termo de Execução Cultural	Data a ser definida pela Secretaria de Educação e Cultura
		Repasse do Recurso	Até 10 dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 10.2026
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS
OBJETO	Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgência/emergência quando for o caso – Programa Agora Tem Especialidade
DATA DA ASSINATURA:	24/06/2026
VIGÊNCIA:	24/06/2026 a 31/12/2026
AUTORIZAÇÃO:	Lei nº 6.101/2026 e Portaria GM/MS nº 9.760/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5.498/2026
VALOR:	R$ 31.736,48

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 005/2026
De autoria da Mesa Diretora

"Institui o benefício de seguro de vida em grupo em favor dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, ativos e inativos, no âmbito do Município de Agudos, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Agudos/SP, o benefício de seguro de vida em grupo em favor dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, custeado pelo Poder Legislativo, observados o interesse público, a conveniência e oportunidade administrativa, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º - O benefício de que trata esta Resolução será assegurado aos:

I - Servidores públicos da Câmara Municipal ativos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, cargo em comissão, emprego público ou função pública, vinculados à Administração Pública da Câmara Municipal;

II - Servidores públicos da câmara municipal inativos (aposentados) e, se previsto em regulamento, pensionistas vinculados ao regime próprio ou geral de previdência;

Parágrafo único - A extensão do benefício aos inativos e pensionistas observará critérios de elegibilidade, condições contratuais e viabilidade orçamentária, definidos em regulamento.

Art. 3º - O seguro de vida poderá contemplar, conforme definido em procedimento administrativo próprio:

I - Cobertura por morte natural;
II - Cobertura por morte acidental;
III - Cobertura por invalidez permanente total ou parcial por acidente;
IV - Auxílio ou assistência funeral, se previsto no instrumento contratual;
V -Outras coberturas acessórias compatíveis com a natureza da benefício.

Art. 4º - O valor do capital segurado, os riscos cobertos, as hipóteses de exclusão, os critérios de elegibilidade, a indicação de beneficiários e os procedimentos operacionais serão definidos em regulamento e no respectivo instrumento contratual, observada a legislação aplicável.

Art. 5º - A contratação da cobertura securitária prevista nesta Resolução será realizada pela Câmara Municipal de Agudos, mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14 133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º - O benefício instituído por esta Resolução não possui natureza remuneratória, não se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensões, não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, adicionais ou encargos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites legais e a responsabilidade na gestão fiscal, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - O benefício poderá ser revisto, ajustado ou suspenso, a qualquer tempo, mediante justificativa e em razão de interesse público superveniente, especialmente em caso de restrições orçamentárias ou financeiras.

Art. 9º - O Poder Legislativo regulamentará esta Resolução no prazo de até 90 (noventa) dias, caso seja necessário, contados da data de sua publicação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 25 de junho de 2026.

JOSTER APARECIDO DE MELO
Presidente

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem por escopo a valorização funcional dos servidores da Câmara Municipal de Agudos, mediante a instituição de cobertura securitária que contemple hipóteses de morte natural e acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e, facultativamente, auxílio ou assistência funeral, na forma a ser definida em regulamento e no respectivo instrumento contratual.

O benefício em questão não possui natureza remuneratória, não se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, adiciona s ou encargos, resguardando-se, assim, o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão pública.

A contratação da cobertura securitária será efetivada mediante regular procedimento licitatório, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, assegurando-se, dessa forma, a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência administrativa.

As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites legais e as normas de responsabilidade fiscal.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Última atualização em 25 de junho de 2026, 12:19:17

Resolucoes_N__0005_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):
5e907ce5e32bade419527d8b1d5ba77e8825e55f0a897b889268161d04b3e3bd

Assinaturas

JOSTER APARECIDO DE MELO
Assinou

LOG

25 de junho de 2026, 12:05:06	Operador com email camara@camaraagudos.sp.gov.br criou este documento.
25 de junho de 2026, 12:05:06	Operador com email camara@camaraagudos.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: JOSTER APARECIDO DE MELO, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail jos*********elo@hot********com celular (14) 98***-**80 e CPF 36*******36.
25 de junho de 2026, 12:19:15	JOSTER APARECIDO DE MELO assinou. Pontos de autenticação: email jos*********elo@hot********com (via token). CPF informado: 36*******36. IP: 187.**.***.194 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAiOS/2.26.23]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 006/2026
De autoria da Mesa Diretora

"Cria a função gratificada de Chefe de Limpeza e Conservação da Câmara Municipal de Agudos e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Agudos a função gratificada de Chefe de Limpeza e Conservação, a ser exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Fica fixado o valor da gratificação pelo exercício da função de Chefe de Limpeza e Conservação em R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

§1º - Sendo referida gratificação reajustado ao indice de reajuste anual dos servidores do Municício.

Art. 3º São atribuições da função:

Coordenar e supervisionar as atividades de limpeza, higienização e conservação das dependências internas e externas da Câmara Municipal;

Atuar como fiscal do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação terceirizados, atestando a execução dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais;

Gerenciar o cronograma de limpeza diária, semanal e periódica;
Controlar o estoque e a utilização de materiais de limpeza e insumos;
Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança do trabalho pelos auxiliares de limpeza;

Zelar pela manutenção do patrimônio público, comunicando à administração qualquer necessidade de reparo.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de junho de 2026.

JOSTER APARECIDO DE MELO
Presidente

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo suprir uma necessidade administrativa da Câmara Municipal de Agudos, visando a otimização da gestão dos serviços de manutenção predial e zeladoria, utilizando o instituto da função gratificada para servidores efetivos.

Valor da Gratificação: A fixação da gratificação em R$ 400,00 mensal está em consonância com a complexidade das atribuições acrescidas, bem como com a responsabilidade inerente à fiscalização de contratos administrativos.

Eficiência Administrativa: A Câmara Municipal possui um espaço físico que exige cuidados constantes de higiene e conservação para garantir um ambiente saudável tanto para os servidores quanto para o público que frequenta o Legislativo.

Fiscalização de Contratos: Com a inclusão da responsabilidade de fiscal do contrato de terceirização, garante-se maior rigor técnico na verificação das obrigações da empresa contratada, assegurando que o serviço entregue corresponda aos valores pagos pela Administração.

Valorização do Servidor Efetivo: A atribuição da função gratificada a servidor ocupante de cargo efetivo estimula a qualificação e a valorização do quadro permanente de pessoal da Câmara.

Gestão de Insumos: A centralização das responsabilidades sob uma chefia específica possibilita um controle mais eficaz dos custos com materiais de limpeza e higiene.

Preservação do Patrimônio: O zelo pelo patrimônio público é dever do Legislativo. O responsável pela função atuará como um fiscal direto do estado das instalações.

Organização Institucional: Com o crescimento das atividades legislativas, torna-se imprescindível a profissionalização da gestão dos serviços de apoio.

Diante do exposto, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares para sua aprovação.

ASSINADOR WEBLINE

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Última atualização em 25 de junho de 2026, 12:19:18

Resolucoes_N__0006_2026.pdf

Hash do documento original (SHA256):
cf7bfdd17928b41eed6d16969e99440c4da47888008c744c349274d856b9b15c

Assinaturas

JOSTER APARECIDO DE MELO
Assinou

LOG

25 de junho de 2026, 12:05:08	Operador com email camara@camaraagudos.sp.gov.br criou este documento.
25 de junho de 2026, 12:05:08	Operador com email camara@camaraagudos.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: JOSTER APARECIDO DE MELO, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail jos*********elo@hot********com celular (14) 98***-**80 e CPF 36*******36.
25 de junho de 2026, 12:19:17	JOSTER APARECIDO DE MELO assinou. Pontos de autenticação: email jos*********elo@hot********com (via token). CPF informado: 36*******36. IP: 187.**.***.194 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAiOS/2.26.23]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.